



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.843, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativas ao exercício de 2014, as Diretrizes de que trata esta Lei, compreendendo:

- I – estimativa da Receita e Despesa para os exercícios de 2014, 2015 e 2016;
- II – anexo de Metas Prioritárias;
- III – anexo de Metas Fiscais – Quadro demonstrativo da Receita;
- IV – anexo de Metas Fiscais – Quadro demonstrativo da Despesa;
- V – anexo de Metas Fiscais – valores projetados da Dívida Fundada para 2014;
- VI – anexo de Metas Fiscais – Evolução do Patrimônio Líquido;
- VII – anexo de Metas Fiscais – Avaliação Atuarial do Regime de Previdência;
- VIII – anexo de Metas Fiscais – Avaliação Financeira do Regime de Previdência;
- IX – anexo de Riscos Fiscais;
- X – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo.

Art. 2.º A partir das prioridades e objetivos constantes dos anexos desta Lei serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2014 de acordo com as possibilidades de recursos financeiros.

§ 1.º Os investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2.º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3.º O pagamento das despesas de pessoal, encargos sociais e serviços da dívida, terão prioridade sobre as ações de expansão.

Paulo

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

§ 4.º Na Lei Orçamentária, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, nos seus dois Poderes, deverão obedecer às disposições da LC n.º 101, de 2000, assim como da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e demais disposições legais aplicáveis.

§ 5.º No projeto da Lei Orçamentária serão adotados os recursos relativos aos percentuais exigidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica para as áreas de Educação e Saúde.

Art. 3.º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Parágrafo único. Os acréscimos financeiros necessários para atender os programas inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias durante o exercício financeiro serão autorizados por Decreto do Executivo, respeitadas as condições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e disponibilidade de recursos.

Art. 4.º As receitas e despesas dos orçamentos da Administração Direta e da Fundação instituídas pelo Município serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1.º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8.º da LC n.º 101, de 2000.

§ 2.º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado nominal e primário, observado o inc. I do art. 1.º, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, atendendo os critérios estabelecidos nesta Lei, conforme art. 9.º da LC n.º 101, de 2000.

§ 3.º Para efeito da limitação de empenho serão utilizados os seguintes critérios:

I – redução das despesas de pessoal, de acordo com a legislação vigente;

II – limitação de novos projetos;

III – redução das despesas de manutenção dos órgãos;

IV – outras medidas devidamente justificadas.

§ 4.º Para efeito do § 3.º do art. 16 da LC n.º 101, de 2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado nos mesmos limites estabelecidos no inc. II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, no valor mínimo para limitação nesta data de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 5.º Nos prazos estabelecidos na LC n.º 101, de 2000, relativo ao relatório da Gestão Fiscal, o Poder Executivo demonstrará, em audiência pública na Câmara Municipal, o cumprimento das metas realizadas.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 5.º Na elaboração do orçamento, as receitas e as despesas serão projetadas tomando-se por base a inflação apurada nos últimos doze meses, bem como a prevista para o exercício a que se refere esta Lei, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, em conformidade com o anexo de Metas Prioritárias e de Metas Fiscais, constantes no art. 1.º, que conterá a memória de cálculo.

Art. 6.º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I – consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II – adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

III – revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV – as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC n.º 101, de 2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e a diminuição permanente da despesa.

§ 1.º Serão consideradas, ainda, na estimativa da receita, alterações na base de cálculo dos tributos municipais, tais como:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – a expansão do número de contribuintes;

III – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2.º Estarão computadas na fixação da estimativa da receita, as isenções contempladas pela legislação tributária municipal e leis específicas de benefícios ou incentivos fiscais, vigentes até a data da LC n.º 101, de 2000.

Art. 7.º As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 3 (três) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8.º Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I – para abertura de créditos suplementares;

II – para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, nos termos do art. 32, Seção IV, Subseção I da LC n.º 101, de 2000;

III – para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, nos termos do art. 38, Seção IV, Subseção III da LC n.º 101, de 2000.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 9.º As transferências de recursos a entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, atenderão às exigências do plano de auxílios do Município, com inclusão de valores, e do art. 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, observados os limites estabelecidos no orçamento anual.

§ 1.º Os valores referidos neste artigo podem ser excedidos através de lei específica e convênio.

§ 2.º Toda transferência de recursos públicos a entidades privadas fica sujeita a prestação de contas e avaliação de sua eficácia social.

Art. 10. O Poder Executivo poderá atender as necessidades de pessoas físicas, concedendo benefícios:

I – através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo, educação e cultura, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica;

II – através de auxílios destinados a pessoas físicas que obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 3.499, de 10 de abril de 2000, alterada pelas Leis n.º 3.885, de 14 de abril de 2003 e 3.890, de 2 de maio de 2003.

Art. 11. Ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I – prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II – conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

§ 1.º A criação de cargos, a alteração na estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e os acréscimos delas decorrentes e atender ao disposto nos arts. 16, 17, 18 e 19, da LC n.º 101, de 2000.

§ 2.º As despesas com pessoal elencadas no art. 19 da LC n.º 101, de 2000, não poderão exceder o limite previsto nas alíneas a e b, inc. III do art. 20, LC n.º 101, de 2000, e na Emenda Constitucional n.º 25, de 2000.

Art. 12. O Executivo Municipal realizará, no exercício, a avaliação atuarial do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS, para análise do equilíbrio financeiro do mesmo, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria n.º 4.992, de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS.

Art. 13. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas, visando:

I – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

II – melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde e segurança;

III – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV – racionalização dos recursos materiais e humanos, visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V – o Poder Executivo deverá, em conformidade com a alínea e do inc. I do art. 4.º da LC n.º 101, de 2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 14. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, desporto, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após a garantia e confirmação do repasse dos recursos.

Art. 15. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional n.º 25, de 2000 e do § 3.º, art. 12 da LC n.º 101, de 2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 16. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo desdobrará em metas bimestrais a arrecadação prevista, especificando, quando cabível, as medidas de combate à evasão e sonegação, enumerando valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, bem como a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, conforme art. 8.º da LC n.º 101, de 2000.

Art. 17. O controle de custos e a avaliação de resultados constantes do orçamento municipal serão demonstrados através de normas de controles internos, instituídos pelo Poder Executivo, de acordo com a alínea e do inc. I do art. 4.º da LC n.º 101, de 2000, que vigorarão também na administração direta e indireta, conforme o *caput* do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 18. A Reserva de Contingência será estabelecida na Lei Orçamentária nos índices constantes do Decreto n.º 3.121, de 31 de dezembro de 2002.

Art. 19. Os créditos de natureza tributária, lançados, não arrecadados e inscritos na dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

crédito tributário poderão ser cancelados nos termos do inc. II, § 3.º do art. 14 da LC n.º 101, de 2000, fixado através do Decreto de Executivo.

Art. 20. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2013, sua programação será executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar com despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1.º Excetuam-se ao disposto no *caput* as despesas correntes na área de saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatória judicial e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2.º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18
de outubro de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

MAGNA LUZIA S. DA CUNHA,
Secretária-Geral Substituta.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa:	0319	Aquisição de equipamento e material permanente	Órgão Responsável:	Câmara de Vereadores
-----------	------	--	--------------------	----------------------

Objetivo estratégico:

Objetivo: Permitir ao Legislativo Municipal que renove e amplie seus equipamentos de informática e material permanente a bem da qualificação dos serviços públicos.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Produto	Valores	Fonte de Recursos
			2014	Quadrênio
			R\$ 50.000,00	P

Aquisição de móveis e equip. de informática -CÂMARA

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Fonte de Recursos
				2014	Quadrênio
				R\$ 5.000,00	P

Aquisição de livros técnicos, jurídicos

				R\$ 55.000,00	
--	--	--	--	---------------	--

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa:	0320	Melhoria das condições físicas	Órgão Responsável:	Câmara de Vereadores
-----------	------	--------------------------------	--------------------	----------------------

Objetivo estratégico:

Objetivo: Prover a Câmara de melhores condições físicas de trabalho e atendimento à população.

Natureza	
() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Projetos e construção de prédio oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores e vereadores, além de conforto aos munícipes.	Câmara	Área construída	2014	R\$ 3.000.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
				2014		

						R\$ 3.000.000,00
--	--	--	--	--	--	------------------

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0326 Conservação e manutenção de prédio público Órgão Responsável: Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Manter e/ou reformar o prédio ocupado pela Câmara Municipal.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto	Valores	2014	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	-------	---------	---------	------	-----------	-------------------

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	2014	Quadrênio	Fonte de Recursos
Manutenção e/ou reforma do prédio.		CÂMARA	Melhores instalações	R\$	30.000,00		P

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 12.364

Programa: 0020	Política Educacional	Órgão Responsável: Fundarte
----------------	----------------------	-----------------------------

Objetivo estratégico: Promoção programas e projetos educacionais .

Objetivo: Ações que visam promover programas e projetos educacionais com cursos básicos e com graduação, nas áreas de dança, música, teatro e artes visuais.

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2014	Valores Quadrênio	Fonte de Recursos
	Ampliação e adequação das instalações físicas	Fundarte	Edificação	R\$	100.000,00	Próprios
				R\$	350.000,00	Estado/União
				R\$	-	Adm.Direta
	Adequação das instalações c/instrumentos, equipamentos e material permanente	Fundarte	Bens	R\$	40.000,00	Próprios
				R\$	40.000,00	Adm.Direta

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2014	Valores Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------	-------------------	-------------------

					R\$	630.000,00
--	--	--	--	--	-----	------------

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

[Assinatura]

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função:	13.392	Desenvolvimento Cultural	Órgão Responsável: Fundarte
Programa:	0021		

Objetivo estratégico: Produzir e promover as artes

Objetivo: Ações que visam produzir e promover as artes nas suas mais diversas manifestações

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos			
Ação	Título	Órgão executor	Produto
Aquisição de equipamentos e material permanente para estúdio de TV			
		2014	Fonte de Recursos
	R\$	200.000,00	Próprios 0

Ações - Atividades			
Ação	Título	Órgão executor	Produto
		2014	Fonte de Recursos
		Valores Quadrênio	

	R\$	200.000,00
--	-----	------------

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122

Programa: 0100	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Órgão Responsável: SMAD/SG/SMF
----------------	------------------------------------	--------------------------------

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O objeto deste Programa é promover a avaliação e melhoria contínua dos serviços prestados aos outros órgãos internos e à comunidade em geral, a partir da constatação de deficiências nos serviços oferecidos pelos órgãos públicos municipais.

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2014	Quadrênio	Fonte de Recursos
Emenda nº 10	Análise e melhoria de processos	SG		R\$ 25.000,00		P
	Fibra óptica para Secretarias e videomonitoramento	SMAD		R\$ 150.000,00		P
	Reestruturação sala Datacenter	SMAD		R\$ 10.000,00		P
	Sistema telefonia IP - VOIP	SMAD	REDUZIDA	R\$ 150.000,00		P
Emenda nº 08	Ampliação de quadro de pessoal	SMF		R\$ 100.000,00		P
	Assessoria tributária	SMF	REDUZIDA	R\$ 75.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2014	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	--------------	-----------	-------------------

				R\$ 510.000,00	R\$
--	--	--	--	----------------	-----

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Paulo

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122

Programa: 0106	CEMITÉRIO MUNICIPAL	Órgão Responsável:	SMVSU
----------------	---------------------	--------------------	-------

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social.

Objetivo: O objetivo deste Programa é dotar o município de área apta a instalação de jazigos, já que o atual cemitério municipal encontra-se praticamente sem área disponível.

Natureza	
() Contínua	
(X) Temporária	

Ações - Projetos

	Órgão executor	Produto	2014	Quadrênio	Recursos
Emenda nº 07	Ampliação do Cemitério Municipal	REDUZIDA	R\$ 190.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	2014	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	------	---------	-----------	-------------------

			R\$ 190.000,00	R\$		
--	--	--	----------------	-----	--	--

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Paulo

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122

Programa:	0109	Renovação e ampliação de frota	Órgão Responsável:	SECRETARIAS
-----------	------	--------------------------------	--------------------	-------------

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O Programa visa permitir ao Executivo Municipal que renove e amplie sua frota de veículos e máquinas para melhoria da gestão e dos serviços prestados à população.

Natureza		
() Contínua		
(X) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
Emenda nº 09	Aquisição frota Gabinete		REDUZIDA	R\$ 50.000,00		P
	Aquisição de frota FUMREBOM			R\$ 50.000,00		FUMREBOM
	Encarroçamento veículos - GP			R\$ 50.000,00		FUMREBOM
	Aquisição veículo fiscalização - SMF			R\$ 50.000,00		P
	Reforma unidade móvel antiga - SMS			R\$ 10.000,00		P
	Reforma unidade móvel antiga - SMS			R\$ 40.000,00		F/VIG
	Aquisição de rolo compactador - SMVSU			R\$ 400.000,00		P
Emenda nº 06	Aquisição de frota - SMOP		REDUZIDA/ZERADA	R\$ -		P
	Aquisição de veículo para turma de manutenção - SMEC			R\$ 60.000,00		P
	Aquisição de caminhão - SMDR			R\$ 250.000,00		F
	Aquisição de uma retroescavadeira - SMDR			R\$ 24.375,00		P
	Aquisição de uma retroescavadeira - SMDR			R\$ 243.750,00		F
	Aquisição de implementos agrícolas - SMDR			R\$ 80.000,00		P
	Aquisição de carro - SMMA			R\$ 40.000,00		P
	Aquisição de um caminhão caçamba - SMMA			R\$ 200.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
				2014		
				R\$ 1.548.125,00		R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Paulo

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função:	04.122	SECRETARIAS
Programa:	0111	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O Programa visa ampliar e adaptar o espaço físico dos diversos setores da Administração visando aumentar o grau de satisfação dos servidores municipais.

Natureza	
() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos		Título	Órgão executor	Produto	2014	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
Emendas nºs 01 e 09	Reforma Corpo de Bombeiros							FUMREBOM
	Adequação de espaço físico Predios Publicos - SMF			REDUZIDA	R\$	50.000,00		P
	Melhorias na estrutura de Predios Publicos - SMHAD				R\$	40.000,00		P
	Construção de muro e reforma de prédio de SMVSU				R\$	10.000,00		P
	Conclusão de obras 2011/2012				R\$	100.000,00		P
Emenda nº 09	Conclusão de obras 2012/2013			REDUZIDA	R\$	10.000,00		P
	Ampliação/Reforma de prédios públicos - SMOP				R\$	20.000,00		P
	Ampliação/Reforma de prédios públicos - SMOP				R\$	270.000,00		P
	Construção do depósito de tintas, solventes e venenos - SMOP				R\$	140.000,00		F
	Reforma do prédio da SMEC				R\$	50.000,00		P
	Reforma sala de reuniões SMEC				R\$	50.000,00		P
	Reforma e ampliação da sala do Conselho Mun. de Educação				R\$	25.000,00		P
	Reforma Casa do Produtor Rural - SMDR				R\$	12.000,00		P
	Reforma e manutenção do Parque Centenário - SMMA				R\$	80.000,00		P
	Reforma Biblioteca Municipal				R\$	100.000,00		P
Reforma da Estação da Cultura Museu de Arte, Pinacoteca, Museu Histórico e Arquivo Histórico)					R\$	200.000,00		P
					R\$	40.000,00		P
					R\$	100.000,00		P
					R\$	20.000,00		P

Ações - Atividades		Título	Órgão executor	Produto	2014	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
--------------------	--	--------	----------------	---------	------	---------	-----------	-------------------

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F). 1.317.000,00 R\$

Paulo

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função:	04.122	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Órgão Responsável:	GP/SG
Programa:	0190			

Objetivo estratégico: Adquirir imóveis para ampliação do patrimônio público.

Objetivo: O objetivo deste programa é viabilizar o atendimento as demandas do Município de espaço físico , através da aquisição de imóveis com bom estado de conservação e com valores dentro dos praticados no mercado imobiliário.

Natureza	
() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos				
Ação	Título	Órgão executor	Produto	Fonte de Recursos
Emenda nº 07	Aquisição de Imóveis		REDUZIDA	P
		R\$	80.000,00	

Ações - Atividades				
Ação	Título	Órgão executor	Produto	Fonte de Recursos

		R\$	80.000,00	
--	--	-----	-----------	--

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Paulo

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.127

Programa: 0116	INFORMAÇÕES GEOREFERENCIADAS	Órgão Responsável: SMGEP
----------------	------------------------------	--------------------------

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: Visa ampliar a capacidade da Administração de ter informações cadastrais e sócio-econômicas referenciadas no espaço, através de equipamentos e tecnologia apropriada.

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
Emenda nºs 3, 5 e 10	Conclusão/complementação do Recadastramento Imobiliário			2014	100.000,00	P
		REDUZIDA		R\$		

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
				2014		

	R\$	100.000,00	R\$
--	-----	------------	-----

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Paulo

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função:	06.181			
Programa:	0121	SEGURANÇA PÚBLICA	Órgão Responsável:	DIVERSAS

Objetivo estratégico: Instrumento social atuante com foco de prevenção na segurança do trânsito e desenvolvimento urbano desenvolvido através de um conjunto de políticas públicas

Objetivo: O objetivo do Programa é a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto dos usuários.

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos							
Ação	Título	Órgão executor	Produto	2014	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Sistema de câmeras de videomonitoramento			R\$	30.000,00		P
	Sistema de câmeras de videomonitoramento			R\$	320.000,00		U/E

Ações - Atividades							
Ação	Título	Órgão executor	Produto	2014	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
				R\$	359.000,00		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Paulo

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função:	08.244	CRAS	Órgão Responsável:	SMHAD
Programa:	0191			

Objetivo estratégico: É uma unidade pública estatal de base territorial para executar serviços de proteção social básica.

Objetivo:

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos									
Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	2014	Quadrênio	Fonte de Recursos		
	Equipamento e material permanente CRAS			R\$	50.000,00		F		
	Equipamento e material permanente CRAS			R\$	10.000,00		P		

Ações - Atividades									
Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	2014	Quadrênio	Fonte de Recursos		

				R\$	60.000,00	R\$			
--	--	--	--	-----	-----------	-----	--	--	--

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Paulo

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função:	10.301	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS		Órgão Responsável:	SMS
Programa:	0127				

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover ações em educação em saúde

Objetivo: O Programa visa atender à população que consulta o Sistema Único de Saúde, com fornecimento de medicamentos mediante prescrição médica.

Natureza	
(X) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos						
Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
Emenda nº 01	Ampliação do prédio da Farmácia		REDUZIDA	R\$	2014	170.000,00 P

Ações - Atividades						
Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
					2014	

				R\$	2014	170.000,00 R\$
--	--	--	--	-----	------	----------------

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Paulo

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.301

Programa:	129	SAUDE MENTAL	Órgão Responsável:	SMS
-----------	-----	--------------	--------------------	-----

Objetivo estratégico: O objetivo deste Programa é promover a saúde mental no município, ampliando o atendimento psicossocial (CAPS).

Objetivo: O objetivo deste Programa é promover a saúde mental no município, ampliando o atendimento psicossocial (CAPS).

Natureza	
(X)	Continua
()	Temporária

Ações - Projetos		Valores		Fonte de Recursos
Ação	Título	Órgão executor	Produto	Quadrifênio
				2014
	Construção do CAPS			R\$ 150.000,00
	Construção do CAPS			R\$ 350.000,00
				P
				UNIÃO

Ações - Atividades				Fonte de Recursos
Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2014 Q. adreñdo

	P/F
R\$ 500.000,00	R\$

Inte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Amey

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função:	10.301	Programa:	130	SAUDE DA FAMILIA	Órgão Responsável:	SMS
---------	--------	-----------	-----	------------------	--------------------	-----

tivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover ações de educação em saúde

Objetivo: Manter e a ampliar a Estratégia de Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde, mantendo as parcerias com as ações de saúde preventiva.

Natureza		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto Ação realizada	2014	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Substituição rede elétrica do PAM				R\$ 50.000,00		E/INC.AT. BAS

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2014	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------	---------	-----------	-------------------

					R\$ 50.000,00		
--	--	--	--	--	---------------	--	--

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função:	10.301	SAÚDE BUCAL	Órgão Responsável:	SMS
Programa:	131			

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover ações de educação em saúde

Objetivo: O objetivo deste Programa é oferecer atendimento odontológico básico à população para reduzir a incidência das doenças cárie e periodontal.

Natureza		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos							
Ação	Título	Órgão executor	Produto	2014	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Equipamentos Saúde Bucal			R\$	20.000,00		P
	Equipamentos Saúde Bucal			R\$	50.000,00		U/PAB

Ações - Atividades							
Ação	Título	Órgão executor	Produto	2014	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos

				R\$	70.000,00	R\$	
--	--	--	--	-----	-----------	-----	--

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.302
Programa 134

ATENDIMENTO DE SAUDE A POPULACAO
Órgão Responsável: SMS

Objetivo estratégico: Atendimento de saude à população em diversas areas.

Objetivo: Atendimento de saude à população em diversas areas através do diagnóstico, tratamento e acompanhamento de casos de diversas doenças.

Natureza		
(X) Continua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2014	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Aquisição equipamentos Postos de Saude , UBS, Caps, Vigilância			R\$	11.000,00		P
	Aquisição equipamentos Postos de Saude , UBS, Caps, Vigilância			R\$	60.000,00		F/PAB
	Aquisição equipamentos Postos de Saude , UBS, Caps, Vigilância			R\$	40.000,00		FM/IG
	Aquisição equipamentos de informática			R\$	50.000,00		FM/IG
	Aquisição equipamentos de informática			R\$	10.000,00		P
	Ampliação UBS Centenário			R\$	44.300,00		P
	Ampliação UBS Centenário			R\$	100.000,00		UNIÃO
	Ampliação e Reforma Unidade de Saúde			R\$	600.000,00		U/E
	Construção Posto de Saude Costa da Serra			R\$	100.000,00		JUDICIAL
	Construção UPA			R\$	2.900.000,00		F/E/UPA
	Ampliação Setor Administrativo			R\$	200.000,00		F/ SIA SUS
	Aquisição de frota			R\$	200.000,00		E/UNI
	Reforma e ampliação das Unidades de Saúde			R\$	200.000,00		F/PAB

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2014	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------	---------	-----------	-------------------

				R\$	4.515.300,00		
--	--	--	--	-----	--------------	--	--

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Assinado

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.302

Programa: 0137 ATENDIMENTO PEDIÁTRICO Órgão Responsável: SMS

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover ações de educação em saúde

Objetivo: Manutenção e qualificação do atendimento pediátrico.

Natureza	
(X) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2014	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Ampliação e reforma da pediatria			R\$ 10.000,00		P
	Ampliação e reforma da pediatria			R\$ 80.000,00		F/PAB
	Ampliação e reforma da pediatria			R\$ 110.000,00		F
	Construção sala de vacinas			R\$ 100.000,00		P
	Construção sala de vacinas			R\$ 215.327,21		F

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2014	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	--------------	-----------	-------------------

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F). Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F). R\$ 515.327,21 R\$ 0,00

[Assinatura]

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.306

Programa: 138	Saúde do idoso	Órgão Responsável: SMS
---------------	----------------	------------------------

Objetivo estratégico: Atendimento integral à saúde do idoso

Objetivo: Reduzir a taxa de mortalidade de idosos com problemas respiratórios
Diminuir o número de novos casos e a manutenção do tratamento no grupo mais exposto.
Assegurar direitos à saúde de pessoa idosa
Promover autonomia, independência e auto estima

Natureza	
(X) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2014	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Implantação de academias de saúde nos bairros				R\$ 25.000,00		F
	Implantação de academias de saúde nos bairros				R\$ 5.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2014	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------	---------	-----------	-------------------

					R\$ 39.000,00		R\$
--	--	--	--	--	---------------	--	-----

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Paulo

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função:	10.306
Programa:	0193
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão Responsável:	SMS

Objetivo estratégico: Importante instrumento de gestão um meio de potencializar a atenção à saúde das populações.

Objetivo: Aquisição de equipamentos através de Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/CAI.

Natureza	
(X) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos		Título		Órgão executor		Produto		Valores		Quadrênio		Fonte de Recursos	
Ação								2014					

Ações - Atividades		Título		Órgão executor		Produto		R\$		Quadrênio		Fonte de Recursos	
Ação								2014					F
Aquisição de equipamento				SMS				15.000,00					

								15.000,00					

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Fundo

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função:	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL - ACESSO PARA TODOS	Órgão Responsável:	SMIEC
Programa:	0145			

Objetivo estratégico: Garantir acesso a formação e informação permanente de todos através da Educação.

Objetivo: Atender a demanda do Ensino Fundamental, através de construção, ampliação e reforma de escolas municipais, garantindo a formação permanente de seus profissionais, a manutenção e adequação dos materiais de consumo e permanentes, seus equipamentos, inclusive na área de Informática e Merenda Escolar (produção, distribuição e armazenamento de alimentos) ,

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos		Órgão executor		Produto	2014	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
Ação	Título							
	Equipamento e material permanente Infantil				R\$	120.000,00		P
	Equipamentos Informática				R\$	100.000,00		P
	Adequação EMEFS ao PPCI Plano de Prevenção e Combate à Incêndio				R\$	300.000,00		P
	Legalização área e reforma EMEF Adolfo Schuller				R\$	50.000,00		P
	Reforma EMEF Bello Faustino dos Santos				R\$	50.000,00		P
	Cercamento da EMEF Carolina A. B. Kochenborger				R\$	30.000,00		P
	Reforma EMEF Cinco de Maio				R\$	50.000,00		P
	Reforma e ampliação EMEF D. Clara Camarão				R\$	50.000,00		P
	Construção subestação de energia elétrica EMEF Dr. Walter Belian				R\$	50.000,00		P
	Reforma e ampliação EMEF Etelvino de Araújo Cruz				R\$	175.000,00		P
	Conclusão ginásio esportivo EMEF José Pedro Steigleder				R\$	150.000,00		P
	Construção subestação de energia elétrica EMEF José Pedro Steigleder				R\$	50.000,00		P
	Reforma EMEF José Pedro Steigleder				R\$	125.000,00		P
	Melhorias acesso EMEF Prof Maria Josepha Alves de Oliveira				R\$	10.000,00		P
	Construção muro de contenção EMEF Maria Josepha Alves de Oliveira				R\$	10.000,00		P
	Emenda nº 07 Construção de salas de aula junto a Escola Esperança			VETADA				P

Ações - Atividades		Órgão executor		Produto	2014	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
Ação	Título							

					R\$	1.320.000,00	R\$	
--	--	--	--	--	-----	--------------	-----	--

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

[Assinatura]

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 12.365

Programa: 0147

EDUCAÇÃO INFANTIL

Órgão Responsável: SMEC

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: O Programa visa melhorar a qualidade do atendimento da demanda de 0 a 6 anos através da construção, reforma e ampliação de Escolas de Ed. Infantil; garantindo formação permanente de seus profissionais; sua manutenção e adequação dos materiais permanentes e de consumo, seus equipamentos inclusive na área de Informática e Merenda Escolar

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Equipamento e material permanente Infantil			R\$ 70.000,00		P
	Equipamentos Informática			R\$ 15.000,00		P
	Adequação EMEIS ao PPCI Plano de Prevenção e Combate à Incêndio			R\$ 100.000,00		P
	Reforma EMEI Gente Miúda			R\$ 200.000,00		P
	Reforma EMEI Santo Antônio			R\$ 150.000,00		P
	Construção banheiros salas EMEI Bairro Estação			R\$ 100.000,00		P
Emenda nº 10	Construção EMEI Bairro Santa Rita		VETADA			P

Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
			2014		

R\$ 635.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

[Assinatura]

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função:	12.392	INCLUSÃO SOCIAL	Órgão Responsável:	SMEC
Programa:	0201			

Objetivo estratégico: Oferecer aos mais necessitados oportunidades de acesso a bens e serviços,

Objetivo: Conjunto de meios e ações que combatem a exclusão aos benefícios da vida em sociedade, provocada pela falta de classe social, origem geográfica, educação, idade, existência de deficiência ou preconceitos raciais.

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos				
Ação	Título	Órgão executor	Produto	Fonte de Recursos
	Ampliação do Telecentro Bairro Timbaúva			P
	Aquisição equipamentos Telecentro Bairro Timbaúva			P
		R\$	20.000,00	
		R\$	70.000,00	

Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
			2014		
			R\$	90.000,00	R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função:	13.392	CALENDÁRIO DE EVENTOS	Órgão Responsável:	SMEC
Programa:	0150			

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local nos mercados estadual, nacional e internacional.

Objetivo: A finalidade é dar suporte a um conjunto de eventos com valor cultural, artístico, promovendo o turismo, o lazer e a cultura.

Natureza	
(X) Continua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
Emenda nº 07	Apoio a datas comemorativas		REDUZIDA	R\$	2014 100.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	---------	-----------	-------------------

				R\$	100.000,00	R\$
--	--	--	--	-----	------------	-----

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Paulo

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 15.451

Programa: 0154

CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

Órgão Responsável: SMOP/SMMA

Objetivo estratégico:

Garantir o uso ordenado dos recursos naturais, bem como o do solo

Objetivo:

O objetivo é a qualificar os espaços destinados a praças públicas, melhorando assim o lazer da população do município

Natureza	
() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
				2014		P
				R\$	60.000,00	

Manutenção de parques e praças

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2014	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------	-----------	-------------------

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

R\$ 60.000,00 R\$



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função:	15.451	AMPLIAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	Órgão Responsável: SMOP
Programa:	0156		

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado dos recursos naturais, bem como o do solo

Objetivo: O Objetivo visa melhorar a infra-estrutura urbana, incluindo , incluindo pavimentações de vias, pavimentações em passeios públicos, abastecimento de água.

Natureza	
() Continua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos		Órgão executor		Produtos		Valores		Quadriênio		Fonte de Recursos	
Ação	Título					2014					
	Pavimentação de vias(capeamento e microrrevestimento)					R\$ 130.000,00				P	
	Rua Canasvieiras					R\$ 50.000,00				P	
	Prolongamento da Rua Nicolau Kroeff					R\$ 50.000,00				P	
	Revitalização e vias urbanas					R\$ 145.000,00				P	
	Execução de passeios públicos					R\$ 50.000,00				P	
	Projeto de acessibilidade urbana					R\$ 50.000,00				P	
	Construção, ampliação e recuperação ciclovias					R\$ 50.000,00				P	
Emenda nº 05	Pavimentação da Rua dos Cedros				INCLUÍDA	R\$ 150.000,00				P	
Emenda nº 04	Execução de Microdrenagem e Calçamento na Rua Chicago, no Bairro Aeroclube				INCLUÍDA	R\$ 50.000,00				P	
Emenda nº 03	Execução de Microdrenagem e Calçamento Estrada Dionísio Arlindo Chassot, no Faxinal				INCLUÍDA	R\$ 100.000,00				P	

Ações - Atividades		Órgão executor		Produtos		Valores		Quadriênio		Fonte de Recursos	
Ação	Título					2014					

						R\$ 825.000,00					
--	--	--	--	--	--	----------------	--	--	--	--	--

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função:	16.482				
Programa:	0161	MELHORIA DE HABITAÇÕES POPULARES	Órgão Responsável: GF	SMHAD	

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: Este Programa visa contribuir para a melhoria de habitações em situação precária.

Natureza	
() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos				Valores		Fonte de Recursos
Ação	Título	Órgão executor	Produto	2014	Quadrênio	
	Banco de materiais			R\$ 140.000,00		P
	Construção Casas Populares			R\$ 100.000,00		P
Emenda nº 09	Construção Casas Populares		INCLUÍDA	R\$ 50.000,00		P
Ações - Atividades				Valores		Fonte de Recursos
Ação	Título	Órgão executor	Produto	2014	Quadrênio	

				R\$	290.000,00	R\$
--	--	--	--	-----	------------	-----

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Paulo

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 16.482

Programa: 0163	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Órgão Responsável: SMHAD
----------------	-------------------------	--------------------------

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: A finalidade deste Programa é a regularização da posse irregulares, através de parceria com o Governo Federal.

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2014	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Regularização da rua João Wolgemuth			R\$ 100.000,00		P
	Regularização do Loteamento Glória			R\$ 150.000,00		P
	Regularização do Prolurb I e II			R\$ 200.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2014	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	--------------	-----------	-------------------

				R\$ 450.000,00	R\$
--	--	--	--	----------------	-----

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função	18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Órgão Responsável:	SMMA/SMOP/SMVSU
Programa:	0189			

Objetivo estratégico: Garantir o uso sustentável dos recursos naturais.

Objetivo: O Programa tem o objetivo de melhorar a preservação e conservação do meio ambiente.

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos	Título	Órgão executor	Produto	2014	Quadrênio	Fonte de Recursos
Emenda nºs 01 e 07	Projetos ambientais			R\$ 70.000,00		FUMDEMA
	Aquisição de lixeiras e containers		REDUZIDA	R\$ 120.000,00		P
	Incentivo à educação ambiental			R\$ 20.000,00		FUMDEMA

Ações - Atividades	Título	Órgão executor	Produto	2014	Quadrênio	Fonte de Recursos
--------------------	--------	----------------	---------	------	-----------	-------------------

				R\$ 210.000,00	R\$
--	--	--	--	----------------	-----

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 20.601

Programa: 0198

AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão Responsável:

SMDR

Objetivo estratégico: Atender ao pequeno produtor dando condições para que o mesmo se mantenha na zona rural.

Objetivo: O Programa visa incentivar o desenvolvimento de atividades rurais com vistas à diversificação de culturas, promovendo a sustentabilidade na propriedade rural.

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
				2014		

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
				2014		
				R\$		P
				20.000,00		

R\$

Ações realizadas

Desenvolvimento da agricultura familiar

SMDR

R\$

20.000,00

-

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Peru

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função:	20.602	PROGRAMAS DE INCENTIVO	Órgão Responsável:	SMDR
Programa:	0200			

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Objetivo: O Programa visa incentivar o desenvolvimento da apicultura com vistas à diversificação de culturas, promovendo a sustentabilidade na propriedade rural

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos				Valores	Quadriênio	Fonte de Recursos
Ação	Título	Órgão executor	Produto	2014		

Ações - Atividades				Valores	Quadriênio	Fonte de Recursos
Ação	Título	Órgão executor	Produto	2014		
	Programa Bacia Leiteira			R\$ 35.000,00		P
	Fundo de Avicultura			R\$ 70.000,00		FUNDO
	Incentivo a Piscicultura			R\$ 20.000,00		P
	Incentivo à Citricultura			R\$ 42.725,00		P

				R\$ 167.725,00	R\$
--	--	--	--	----------------	-----

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função:	22.661	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	Órgão Rspnsável:	SMIC
Programa:	0174			

Objetivo estratégico: Objetivando o desenvolvimento e Incentivos a novos empreendimentos para o Município.

Objetivo: Este programa visa o desenvolvimento e Incentivos a novos empreendimentos para o Município.

Natureza		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
Emenda nº 07	Incentivos			2014		
	Incentivo Ecocitrus		REDUZIDA	R\$ 150.000,00		P
	Incentivo Hexion/Momentive			R\$ 100.000,00		P
				R\$ 100.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
				2014		

				R\$	350.000,00	R\$
--	--	--	--	-----	------------	-----

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Felipe

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função:	23.695	Programa:	0175	INFRAESTRUTURA DO MORRO SÃO JOÃO	Órgão Responsável:	SMIC
---------	--------	-----------	------	----------------------------------	--------------------	------

Objetivo estratégico: Desenvolver e fortalecer o turismo no Morro São João com maior conforto e segurança.

Objetivo: Desenvolver e fortalecer o turismo no Morro São João com maior conforto e segurança.

Natureza	
() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos		Órgão executor	Produto	Valores		Fonte de Recursos
Ação	Título			2014	Quadrênio	
	Melhorias Infra-estrutura Morro São João			R\$ 124.000,00		P
	Melhorias Infra-estrutura Morro São João			R\$ 148.000,00		U/E

Ações - Atividades		Órgão executor	Produto	Valores		Fonte de Recursos
Ação	Título			2014	Quadrênio	

				R\$ 272.000,00	R\$ -	
--	--	--	--	----------------	-------	--

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

[Assinatura]

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função:	23.695	BALNEÁRIO MUNICIPAL	Órgão Responsável: SMIC
Programa:	0188		

Objetivo estratégico: Propiciar aos municípios um local de lazer com infra-estrutura que lhes dê conforto e segurança.

Objetivo: Desenvolver e fortalecer o turismo do Balneário Municipal com maior conforto e segurança.

Natureza	
() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Infraestrutura Balneário Municipal			2014		P
	Infraestrutura Balneário Municipal			R\$ 33.000,00		F/E
				R\$ 82.500,00		

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
				2014		
				R\$ 115.500,00		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

[Assinatura]

Função:	28.782
Programa:	0180
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
Órgão Responsável: SIOP	

Objetivo: O Objetivo do programa visa a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para a segurança e conforto dos usuários

Natureza		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos					
Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Fonte de Recursos
				2014	Quadrênio
	Aquisição de abrigos ôniбус.			R\$ 50.000,00	FUNTRAN
	Aquisição e instalação de semáforos			R\$ 50.000,00	FUNTRAN
	Construção Terminal Rodoviário			R\$ 500.000,00	F
	Construção Terminal Rodoviário			R\$ 100.000,00	P
Ações - Atividades					
Ação	Título	Órgão executor	Produto	2014	Fonte de Recursos
					Quadrênio

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Paul

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 26.781
Programa: 0179

INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Órgão responsável: SMIC

Objetivo estratégico: Adequar o aeródromo municipal às exigências do Código Nacional de Aviação.

Objetivo: Adequar o aeródromo municipal às exigências do Código Nacional de Aviação.

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	REDUZIDA	R\$	2014	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
Emenda nº 10			Melhorias na infraestrutura do Aeródromo municipal				206.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	REDUZIDA	R\$	2014	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	----------	-----	------	---------	-----------	-------------------

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Anexo I - Programas de Governo

Função: 27.812

Programa:	0182	DESCENTRALIZAÇÃO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	Orgão Responsável:	SMEC
-----------	------	--	--------------------	------

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: O objetivo deste Programa é a qualificação de espaços já existentes e a implantação de novos espaços destinados ao esporte e lazer em diversas regiões do território municipal.

Natureza	
(x) Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2014	Valores	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Aquisição academias ao ar livre			R\$	75.000,00		P
	Pavimentação pista de caminhada do Parque Centenário			R\$	60.000,00		P
	Revitalização/reforma/equipamentos para quadras esportivas do Parque Centenário			R\$	50.000,00		P
	Reforma piso do ginásio da Bairro Cinco de Maio			R\$	50.000,00		P
Emenda nº 06	Fechamento do Ginásio de Esportes de Alfama		INCLUÍDA	R\$	60.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2014	Valores	Quadriênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------	---------	------------	-------------------

				R\$	295.000,00	R\$	
--	--	--	--	-----	------------	-----	--

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Paulo

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO
FUNDARTE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

PROGRAMA DE GOVERNO: POLÍTICA EDUCACIONAL

Objetivos do programa: Ações que visam promover programas e Projetos educacionais com cursos básicos e de graduação, nas áreas de dança, música, teatro e artes visuais.

Descrição do Indicador: Número de alunos

Indicador atual: 900

Indicador pretendido: 1100

Unidade Responsável: Fundação Municipal de Artes de Montenegro-FUNDARTE

Regionalização: Abrangência Estadual

AÇÕES

AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNDARTE

Descrição da ação: Ampliar o espaço físico em 1000 m2, e adequar o existente.

Tipo da ação: 01 - Projeto

Produto : Edificação

Unidade de medida: m2

Fontes de Financiamento:

Transferências União/Estado : R\$ 350.000,00

Recursos Admin.Direta : R\$ 100.000,00

ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES C/INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Descrição da ação: Manter e equipar adequadamente a Instituição, com instrumentos, móveis, equipamentos e acervo, para o atendimento das metas propostas.

Tipo da ação: 01 - Projeto

Produto : Bens

Unidade de medida: número

Fontes de Financiamento:

Recursos Próprios : R\$ 40.000,00

Recursos Admin.Direta : R\$ 40.000,00

PROGRAMA DE GOVERNO: DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivos do programa: produzir e promover a arte nas suas mais diversas manifestações

Descrição do Indicador: público atingido

Indicador atual: 50.000

Indicador pretendido: 55.000

Unidade Responsável: Fundação Municipal de Artes de Montenegro-FUNDARTE

Regionalização: Abrangência Nacional

AÇÕES

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTÚDIO DE TV

Descrição da ação: Buscar modernização com a aquisição de mobiliário, instrumentos e equipamentos de áudio e vídeo.

Tipo de ação: 01 - projeto

Produto: bens

Fontes de Financiamento:

Recursos da Admin.Direta: R\$ 200.000,00


Miriam Helena Lermen
Contadora

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO
FUNDARTE**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014
PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2014**

Data Base: 01/06/2013

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA		PREVISÃO		PROJETADA				
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017		
Receitas Correntes	2.763.940,36	2.314.133,30	2.754.700,00	2.886.200,00	3.140.820,00	3.416.402,00	3.720.078,00		
Receita Patrimonial	378.947,44	669.098,28	713.200,00	790.000,00	835.000,00	880.000,00	930.000,00		
Receita de Serviços	181.634,56	215.590,75	302.500,00	240.000,00	264.000,00	290.400,00	319.475,80		
Transferências do Estado	417.201,80	-	-	-	-	-	-		
Transferências do Município	1.750.822,58	1.421.293,51	1.633.500,00	1.796.850,00	1.976.535,00	2.174.188,50	2.391.607,35		
Transferências de Instituições Privadas	-	158,53	52.000,00	500,00	550,00	605,00	665,50		
Dívida Ativa	3.951,51	4.235,85	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50		
Doações e Patrocínios	-	-	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	65.884,50		
Convênios	-	-	-	-	-	-	-		
Receitas diversas	31.382,47	3.756,38	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	5.124,35		
Receitas de Capital	-	340.000,00	791.200,00	691.300,00	891.500,00	991.700,00	1.142.000,00		
Alienação de Bens Móveis	-	-	1.200,00	1.300,00	1.500,00	1.700,00	2.000,00		
Transferências da União	-	-	350.000,00	350.000,00	450.000,00	550.000,00	700.000,00		
Transferências do Estado	-	-	-	-	-	-	-		
Transferência do Município	-	340.000,00	440.000,00	340.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00		
TOTAL	2.763.940,36	2.654.133,30	3.545.900,00	3.577.500,00	4.032.320,00	4.408.102,00	4.862.078,00		

1.796.850,00
340.000,00
2.136.850,00

Transferências do Município
Custelo
Investimentos
Total


Miriam Helena Lermen
Contadora

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO FUNDARTE

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

1.1 PROVÁVEIS RISCOS

Data Base: 01/06/2013

NOME	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de receita	Projeção de possível queda de arrecadação	20.000,00
Despesas não Previstas	Despesas oriundas de convênios, contrapartidas e outros contingentes	10.000,00

1.2 - Total de Riscos a afetar nossas finanças R\$ 30.000,00

2 - Os passivos contingentes acima descritos, serão cobertos por saldo de disponibilidades financeiras ou pela Reserva de Contingência.


Miriam Helena Lermen
Contadora

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO

FUNDARTE

PREVISÃO DA RECEITA - PPA 2014 - 2017

Data Base: 02/04/2013

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA		PREVISÃO	PROJETADA				TOTAL
	2011	2012		2014	2015	2016	2017	
Receltas Correntes	2.763.940,36	2.314.133,30	2.764.700,00	2.886.200,00	3.140.820,00	3.416.402,00	3.720.078,00	13.163.500,00
Receita Patrimonial	378.947,44	669.098,28	713.200,00	790.000,00	835.000,00	880.000,00	930.000,00	3.435.000,00
Receita de Serviços	181.634,56	215.590,75	302.500,00	240.000,00	264.000,00	290.400,00	319.475,80	1.113.875,80
Transferências do Estado	417.201,80			-	-	-	-	-
Transferências do Município	1.750.822,58	1.421.293,51	1.633.500,00	1.796.850,00	1.976.635,00	2.174.188,50	2.391.607,35	8.339.180,85
Transferências de Instituições Privadas		158,53	52.000,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
Dívida Ativa	3.951,51	4.235,85	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Doações e Patrocínios			45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	65.884,50	229.729,50
Convênios				-	-	-	-	-
Receltas diversas	31.382,47	3.756,38	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	5.124,35	17.867,85
Receltas de Capital	-	340.000,00	791.200,00	691.300,00	991.600,00	991.700,00	1.142.000,00	3.816.600,00
Alienação de Bens Móveis			1.200,00	1.300,00	1.500,00	1.700,00	2.000,00	6.500,00
Transferências da União			350.000,00	350.000,00	450.000,00	550.000,00	700.000,00	2.050.000,00
Transferências do Estado					-	-	-	-
Transferência do Município		340.000,00	440.000,00	340.000,00	540.000,00	440.000,00	440.000,00	1.760.000,00
TOTAL	2.763.940,36	2.654.133,30	3.545.900,00	3.577.500,00	4.132.320,00	4.408.102,00	4.862.078,00	16.980.000,00


 Miriam Helena Lermen
 Contadora FUNDARTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO FUNDARTE

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

1.1 PROVÁVEIS RISCOS

Data Base: 02/04/2013

NOME	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de receita	Projeção de possível queda de arrecadação	20.000,00
Despesas não Previstas	Despesas oriundas de convênios, contrapartidas e outros contingentes	10.000,00

1.2 - Total de Riscos a afetar nossas finanças R\$ 30.000,00

2 - Os passivos contingentes acima descritos, serão cobertos por saldo de disponibilidades financeiros ou pela Reserva de Contingência.


Miriam Helena Lermeh
Contadora FUNDARTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Procuradoria Geral do Município

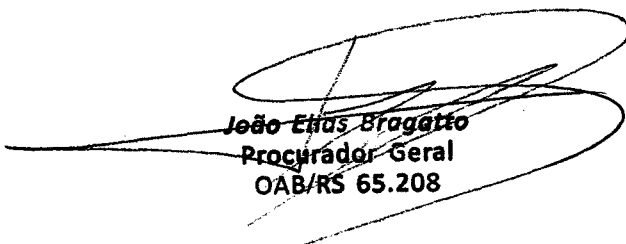
C.I. Nº 648/2013

DATA : 29 de agosto de 2013
DE : PGM
PARA : SMGEP
ASSUNTO : Ações Cíveis para 2014

Conforme solicitação dessa Secretaria, estamos enviando os valores aos prováveis riscos de Ações Cíveis em andamento na Justiça, para compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014.

JUSTIÇA DO TRABALHO	R\$ 1.000.000,00
VARAS CÍVEIS	1. ^a vara – R\$ 3.200.000,00
	2. ^a vara - R\$ 3.000.000,00
PADRÃO 1 e 10	R\$ 4.000.000,00

Atenciosamente,


João Elias Bragatto
Procurador Geral
OAB/RS 65.208

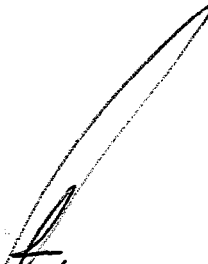
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

De acordo com o a relação de itens do Patrimônio Municipal, informamos que foram registrados, até 30 de junho de 2013 o que segue:

- **31.361** bens móveis e imóveis bom estado de conservação
- **1523** bens em regular estado de conservação
- **469** bens em péssimo estado de conservação

Outrossim, informamos que foram realizadas 853 baixas de bens nesse período .

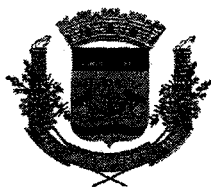
Montenegro, 30 de julho de 2013.



JOSÉ DO PATROCÍNIO R. DAMASCENO,
Chefe de Setor de Patrimônio - SMF



Astor Plínio Scherer
Sec. Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

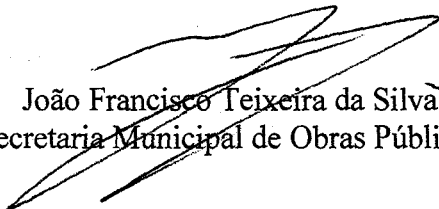
CINº: 344/2013
DATA: 30/08/2013
DE: **SMOP**
PARA: **SMGEP**
ASSUNTO: Obras em andamento

Senhor Diretor

Vimos através deste, encaminhar a lista de obras contratadas, em andamento, em nosso município.

- Macrodrenagem do Arroio São Miguel
- Construção do Pórtico de Entrada da Cidade
- Pavimentação da Rua Campos Neto
- Ampliação da EMEF Esperança
- Construção do Centro Comunitário do Bairro Germano Hencke.

Atenciosamente:


João Francisco Teixeira da Silva
Secretaria Municipal de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA

DEMONSTRATIVO RENÚNCIA DE RECEITA - 2013

LEI	ENTIDADE	INCENTIVO	REPASSE	PRAZO	CONTRAPARTIDA
3132/96	SOC.BENEF.ESPIRIT.LAR DO MENOR	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA	XXXXXX	INDETERMINADO	
3134/96	SOC.ABRIGO PÃO DOS POBRES	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA	XXXXXX	INDETERMINADO	
3300/98	APAE	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA	XXXXXX	INDETERMINADO	
3301/98	SOC.CARITATIVA SÃO CAMILO	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA	XXXXXX	INDETERMINADO	
3455/99	ENT.S/FINS LUCRAT.P.SERV/CLUBES	REDUÇÃO 50%		INDETERMINADO	
3455/99	TEMPLOS DE QUALQUER CULTO	ISEN.PGTO COLETA LIXO	XXXXXX	INDETERMINADO	
3455/99	APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS	ISENTO DE IPTU	XXXXXX	INDETERMINADO	
3324/98	COMP.BRASILEIRA DE CARTUCHOS	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA	XXXXXX	15 ANOS	
3332/98	POLO IND.COMERCIO LTDA.	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA	XXXXXX	15 ANOS	
4394/06	SUL MIX COSMÉTICOS	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA	XXXXXX	10 ANOS	
		REDUÇÃO ALIQUOTAS ISSQN p/2%		10 ANOS	
		DOAÇÃO ÁREA			
		REPASSE FINANCEIRO			
4698/07	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	AUXILIO AOS UNIVERSITÁRIOS	XXXXXX	INDETERMINADO	
4800/07	UNISC	CESSÃO USO ÁREA	XXXXXX	20 ANOS	BOLSA DE ESTUDOS E/ OU SERVIÇOS
4804/08	EMPRESA JORNALÍSTICA IBIÁ LTDA	DIREITO REAL DE USO IMÓVEL	XXXXXX	15 ANOS	05 EMPREGOS E 20.000 IMPRESSOS AA
4970/08	A.D.BRENNER	CESSÃO USO ÁREA	XXXXXX	10 ANOS	AJARDINAMENTO FERNANDO KOCH C/ RS 240
4974/08	MOMENTIVE	REPASSE FINANCEIRO	R\$ 400.000,00		32 EMPREGOS DIRETOS
		ISENTO DE IPTU	XXXXXX	10 ANOS	120 EMPREGOS INDIRETOS
		REDUÇÃO ALIQUOTAS ISSQN p/2%		10 ANOS	PROJETO ECOMECAR INVESTIMENTO DE
		RESTITUIÇÃO DESPESAS IMPLANTAÇÃO	ATÉ LIM R\$ 1.000.000,00		R\$ 250.000,00
5046/09	JULIO CESAR DA SILVA AVILA - SERRALHERIA	CESSÃO USO ÁREA	XXXXXX	10 ANOS	12 EMPREGOS DIRETOS
	PADRE REUS				06 EMPREGOS INDIRETOS
					REPASSE DE R\$ 300,00 ao ABRIGO MENINO
					JESUS DE PRAGA por 02 ANOS
5313/10	MONTENEGRINO.ADM. HOTÉIS LTDA	REPASSE FINANCEIRO	R\$ 150.000,00		20 EMPREGOS DIRETOS
					50 EMPREGOS INDIRETOS
5320/10	L.F. de OLIVEIRA LTDA	ISENTO DE IPTU	XXXXXX	05 ANOS	05 EMPREGOS DIRETOS
					10 EMPREGOS INDIRETOS

Montenegro, 30 de Agosto de 2013

Astor Plínio Scherer
Sec. Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2014

RECEITA ARRECADADA E PROJEÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITA CORRENTES	96.455.443,49	113.306.555,53	142.848.270,66	162.141.172,79	171.869.643,16	182.181.821,75	193.112.731,05
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	14.027.251,08	15.628.674,51	18.083.739,54	22.396.000,00	23.739.760,00	25.164.145,60	26.673.994,34
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.335.445,51	4.688.389,94	5.882.034,49	7.077.500,00	7.502.150,00	7.952.279,00	8.429.415,74
RECEITA PATRIMONIAL	9.770.089,80	14.200.344,48	23.540.698,98	16.932.400,00	17.948.344,00	19.025.244,64	20.166.759,32
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	786.254,52	1.100.165,03	1.038.967,42	1.492.500,00	1.582.050,00	1.676.973,00	1.777.591,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.778.265,94	72.891.025,76	88.957.401,38	105.157.436,21	111.466.882,38	118.154.895,33	125.244.189,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.758.136,64	4.797.955,81	5.345.428,85	9.085.336,58	9.630.456,77	10.208.284,18	10.820.781,23
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.056.015,00	8.212.215,45	10.928.650,38	12.130.000,00	12.857.800,00	13.629.268,00	14.447.024,08
RECEITAS DE CAPITAL	1.627.340,51	2.062.721,08	8.550.932,19	3.072.427,21	3.256.772,84	3.452.179,21	3.659.309,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	643.830,80	922.367,26	5.086.878,49	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	439.000,00	251.200,00	266.272,00	282.248,32	299.183,22
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	113.047,83	106.903,85	77.161,40	110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.011,76
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	870.461,88	1.033.449,97	2.947.892,30	2.711.227,21	2.873.900,84	3.046.334,89	3.229.114,99
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções de Receitas	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	106.138.799,00	123.581.492,06	150.389.540,67	163.000.000,00	172.780.000,00	183.146.800,00	194.135.608,00
(-) FUNDARTE	1.428.534,21	1.013.117,78	892.839,79	1.472.400,00	1.560.744,00	1.654.388,64	1.753.651,96
TOTAL	104.710.264,79	122.568.374,28	149.496.700,88	161.456.436,95	171.143.823,17	181.412.452,56	192.297.199,71

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Exercício: 2014 - 2015 - 2016: 6% de projeção

ILSE MARIA JONER
Diretora de Contabilidade
GRC/RS 46484

Astor Plínio Scherer
Sec. Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA

LDO 2014

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR-LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I

Especificação	Metas Previstas 2012	% PIB	Metas Realizadas 2012	% PIB	Variação	
					Valor c = b-a	% (c/a)x100
RECEITA TOTAL	146.775.000,00	8159%	150.389.540,67	8360%	3.614.540,67	246%
Receitas não Financeiras	140.048.550,00	7785%	144.154.805,87	8013%	4.106.255,87	293%
DESPESA TOTAL	146.775.000,00	8159%	127.162.096,01	7069%	- 19.612.903,99	-1336%
Despesas não financeiras	143.301.100,00	7966%	124.387.450,18	6914%	- 18.913.649,82	-1320%
Resultado Primário	- 3.252.550,00	-181%	19.767.355,69	1099%	23.019.905,69	-70775%
RESULTADO NOMINAL	3.447.005,00	192%	3.447.005,00	192%	-	0%
Dívida Pública Consolidada	66.641.885,20	3704%	66.641.885,20	3704%	-	0%
Dívida Consolidada Líquida	60.433.187,79	3359%	60.433.187,79	3359%	-	0%

PIB do Município de Montenegro em 2010= 1.798.967

MEMÓRIA DE CÁLCULO: Manual de Elaboração dos Anexos de Metas Fiscais - Min. Fazenda

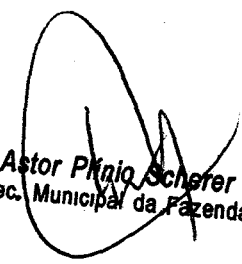
ILSE MARIA JONER
Diretora de Contabilidade
CRC/RS 46484

Astor Plínio Scherer
Sec. Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA		
DIRETORIA DE CONTABILIDADE		
ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2014		
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER		
CONTINUADO-LRF, Art.4º, § 2º, inciso V		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA EXPANSÃO EM 2013	VALOR PREVISTO 2014
Crescimento Receita	7.350.000	9.050.000
Aumento Permanente da Receita		
(+) Cobrança dívida ativa - REFIS	2.000.000	1.000.000
(+)Aumento do valor adicionado 2013-ICMS	1.800.000	3.000.000
(+)Programa de Educ.Fiscal Escolas	50.000	50.000
(+)Aumento frota veículos IPVA	500.000	500.000
(+)Aumento alunos censo escolar-FUNDEB	2.000.000	3.000.000
(+) Otimização do ISS/IPTU recadastramento	1.000.000	1.500.000
Despesas de caráter continuado	4.150.000	5.700.000
(-) Exclusão da cobrança /Débitos irrelevantes I	500.000	600.000
(-) Despesas com Pessoal e Encargos	2.000.000	3.000.000
(-)Aumento da Frota		800.000
(-)Concurso Público em diversas áreas	400.000	500.000
(-)Amortização de operações de crédito	1.000.000	500.000
(-)despesas com contratos		
(-)Aumento do Vale alimentação	250.000	300.000
Saldo Aumento Permanente da Receita		
Crescimento de novas DOCC	4.150.000	5.700.000
Crescimento da Receita	7.350.000	9.050.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC	3.200.000,00	3.350.000,00


ILSE MARIA JONER
 Diretora de Contabilidade
 CRC/RS 46484


Astor Pinheiro Scherer
 Sec. Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE						
ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2014						
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES- LRF. Art. 4º, § 2º, inciso I						
Valores a Preços Correntes						
Especificação	2011	%	2012	%	2013	2014
RECEITA TOTAL	123.581.492,06		150.389.540,67		163.000.000,00	172.780.000,00
Receitas não Financeiras	121.206.390,48		144.154.805,87		155.687.190,34	165.100.000,00
DESPESA TOTAL	111.453.670,99		127.162.096,01		163.000.000,00	172.780.000,00
Despesas não financeiras	109.044.757,81		124.387.450,18		158.500.000,00	168.055.000,00
Resultado Primário	12.161.632,67		19.767.355,69		(2.812.809,66)	2.955.000,00
RESULTADO NOMINAL	3.282.862,04		3.447.005,00		5.790.969,00	6.138.427,14
Dívida Pública Consolidada	58.470.586,31		66.641.885,20		66.641.885,20	70.640.398,31
Dívida Consolidada Líquida	41.668.775,67		60.433.187,79		60.433.187,79	64.059.179,06

Valores a Preços Constantes						
Especificação	2011	%	2012	%	2013	2014
RECEITA TOTAL	116.366.804,55		141.609.799,29		153.484.060,00	153.220.000,00
Receitas não Financeiras	114.130.361,40		135.739.048,30		135.739.048,30	146.345.958,92
DESPESA TOTAL	104.947.005,68		119.738.372,84		119.738.372,84	153.220.000,00
Despesas não financeiras	102.678.724,85		117.125.710,84		117.125.710,84	148.990.000,00
Resultado Primário	11.451.636,55		18.613.337,46		18.613.337,46	(2.644.041,08)
RESULTADO NOMINAL	3.091.208,55		3.245.768,85		3.245.768,85	5.443.510,86
Dívida Pública Consolidada	55.057.073,48		62.751.331,94		62.751.331,94	62.643.372,09
Dívida Consolidada Líquida	39.236.152,55		56.905.098,29		56.905.098,29	56.807.196,52

OBS.: p/2014 PROJETAMOS 6% nas rec. nas desp., result. nominal e na dívida

Os valores constantes são deduzidos da inflação acumulada em 2012 = 5,838

ILSE MARIA JONER
Diretora de Contabilidade
GRC/RS 46484

Astor/Philip Scherer
Sec. Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2014									
METAS ANUAIS 2013 LRF, Art.4º, § 1º									
Especificação	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB a/PIBx100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB b/PIBx100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB c/PIBx100
RECEITA TOTAL	172.780.000	153.220.000	9,604	183.146.800	162.413.200	10,181	194.135.608	172.157.992	10,792
Receitas não Financeiras	165.100.000	146.345.959	9,177	175.006.000	155.126.716	9,728	185.506.360	164.434.319	10,312
DESPESA TOTAL	172.780.000	153.220.000	9,604	183.146.800	162.413.200	10,181	194.135.608	172.157.992	10,792
Despesas não financeiras	168.055.000	148.990.000	9,342	178.138.300	157.929.400	9,902	188.826.598	167.405.164	10,496
Resultado Primário	(2.955.000)	(2.644.041)	(164)	(3.132.300)	(2.802.684)	(174)	(3.320.238)	(2.970.845)	(185)
RESULTADO NOMINAL	6.138.427	5.443.511	341	6.506.733	5.770.122	362	6.897.137	6.116.329	383
Dívida Pública Consolidada	70.640.398	62.643.372	3,927	74.878.822	66.401.974	4,162	79.371.552	70.386.093	4,412
Dívida Consolidada Líquida	64.059.179	56.807.197	3,561	67.902.730	60.215.628	3,775	71.976.894	63.828.566	4,001

PIB DE MONTENEGRO BASE 2010 = 1.798.967

MEMÓRIA DE CÁLCULO: RREO-Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

BASE: Saldo do exercício de 2012 e do 1º Semestre de 2013

PROJEÇÃO: 2014, 2015, 2016 com 6%.

PROJEÇÃO PIB	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.456.599	1.798.967	1.870.926	1.945.763	2.023.593	2.104.537	2.188.718

A projeção do PIB foi em 4% ao ano

A inflação foi projetada em 6%

O percentual do PIB foi baseado no ano de 2010, último PIB divulgado

ILSE MARIA JONER
Diretora de Contabilidade
CRG/RS 46284

Astor Placid Scherer
Sec. Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Especificação	Demonstrativo I - Metas Anuais				
	2014		2015		2016
	Valor Corrente (a)	Valor Constante % PIB a/PIBx100	Valor Corrente (b)	Valor Constante % PIB b/PIBx100	Valor Corrente (c) Valor Constante % PIB c/PIBx100
RECEITA TOTAL	172.780.000	153.220.000 8.538	183.146.800	162.413.200 8.702	172.157.992 194.135.608 8.870
Receitas Primárias (I)	165.100.000	146.345.959 8.159	175.006.000	155.126.717 8.316	164.434.320 185.506.360 8.476
DESPESA TOTAL	172.780.000	153.220.000 8.538	183.146.800	162.413.200 8.702	172.157.992 194.135.608 8.870
Despesas Primárias (II)	168.055.000	148.990.000 8.305	178.138.300	157.929.400 8.464	167.405.164 188.826.598 8.627
Resultado Primário	(2.955.000)	(2.644.041) 146	(3.132.300)	(2.802.683) 149	(2.970.844) (3.320.238) (152)
RESULTADO NOMINAL	6.138.427	5.443.511 303	6.506.733	5.770.122 309	6.116.329 6.897.137 315
Dívida Pública Consolidada	70.640.398	62.643.372 3.491	74.878.822	66.401.974 3.558	70.386.093 79.371.551 3.626
Dívida Consolidada Líquida	64.059.179	56.807.197 3.166	67.902.730	60.215.629 3.226	63.828.567 71.976.894 3.289

Variações	2013	2014	2015
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	6	6	6
Projeção do PIB de Montenegro - Base 2013	2.028.593	2.104.537	2.188.718

ILSE MARIA JONER
Diretora de Contabilidade
CRC/RS 46484

Astor Pilipto Senherer/
Sec. Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LDO 2014

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	2012	2013	
	R\$	R\$	R\$	
Patrimônio/Capital				
Passivo Real a Descoberto	(19.262.018,11)			
Ativo Real Líquido		35.187.897,83	119.606.177,96	
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	2012	2013	
	R\$	R\$	R\$	
Patrimônio/Capital				
Ativo Real Líquido	16.092.224,67	71.485.039,35	133.164.823,90	

ILSE MARIA JONER
Diretora de Contabilidade
CRS/RS 46484

Astor Plínio Scherer
Sec. Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

TABELA 02 - Demonstrativo da Evolução da Dívida e Resultado Nominal

Exercício	2.011	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
(1) Dívida Consolidada	58.470.586,31	66.641.885,20	68.391.530,87	70.640.398,31	74.878.822,00	79.371.552,00
(2) Disponibilidades Financeiras (Líquidas)	19.115.468,53	1.912.472,31	2.027.220,65	2.148.853,89	2.277.785,12	2.414.452,23
(3) Dívida Consolidada Líquida	41.668.775,67	60.433.187,79	60.433.187,79	64.059.179,06	67.902.730,00	71.976.894,00
(4) Passivos Reconhecidos	2.708.042,56	2.162.204,46	2.291.936,73	2.429.452,93	2.575.220,11	2.729.733,31
(5) Dívida Fiscal Líquida	38.960.733,11	58.270.983,33	58.141.251,06	61.629.726,13	65.327.509,89	69.247.160,69
(6) Resultado Nominal		19.310.250,22	(129.732,27)	3.488.475,07	3.697.783,76	3.919.650,79

Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida

Operações de Crédito / Pagamentos	2.011	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	294.870,46	556.623,18	1.475.000,00	1.563.500,00	1.657.310,00	1.756.748,60
2.2 Encargos	299.808,73	642.645,03	1.010.000,00	1.070.600,00	1.134.836,00	1.202.926,16
2.3 Amortizações	1.916.453,45	2.374.366,84	3.355.000,00	3.556.300,00	3.769.678,00	3.995.858,68

Dívida Pública Consolidada - É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida - DCL - Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal - Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

MEMORIA DE CALCULO

Para as disponibilidades financeiras foi considerado o valor das disponibilidades no final de cada exercício e projetada 6% a.a.

Como passivos reconhecidos foi considerado a amortização do passivo atuarial dos respectivos anos, com projeção de 6% para 2014, 2015 e 2016.

Para as operações de crédito dos anos 2014, 2015 e 2016 foi considerada a inflação de 6% a.a.

Para projeção da dívida consolidada, dos encargos e amortizações foram consideradas a inflação mais a projeção de inflação de 6% a.a.

Exercício	2014	2015	2016
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	6,00%	6,00%	6,00%
Taxa de Juros (Selic Efetiva)	9,00%	8,50%	8,00%

ILSE MARIA JONER
Diretora de Contabilidade
SRC/RS 46484

Astor Plínio Scherper
Sec. Municipal da Fazenda

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS		2012	2011	2010
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2009				
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		439.000,00	-	-
Alienação de Bens Móveis		439.000,00	-	-
Leilão - Edital N° 01/2011 de 03/2012.		439.000,00		
Leilão - Edital N° 01/2012 de 07/2012.		125.900,00		
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienações de Bens		313.100,00		
		13.473,54	-	-
TOTAL		452.473,54	-	-
DESPESAS EXECUTADAS		2012	2011	2010
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos		-	-	-
Compra de um veículo com 7 lugares para uso da SMS-NE 9098/12		59.100,00		
Compra de um veículo MILLE FIRE para uso da SMS-NE 8032/12		28.900,00		
Compra de um veículo SEDAN para uso da SMDR- NE 5316/12		34.174,50		
Compra de um veículo SEDAN p/ uso da Central de Veic-NE 5319/12		34.174,50		
TOTAL		156.349,00	-	-
Venda de sucatas não patrimoniais		5.400,00		
SALDO FINANCEIRO em 31.12.2012		301.524,54	-	-

FONTE:

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2010, 2011 e 2012).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

ILSE MARIA TONER
Diretora de Contabilidade
GRG/RS 46184

Aster Pinho Scherer
Sec. Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - Diretoria de Contabilidade

LDO 2013

LDO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13.043.607,21
LDO LEGISLATIVO	2.290.000,00
LDO FUNDARTE	910.000,00
LDO GERAL	16.243.607,21

COM RECURSOS DA FUNDARTE	470.000,00
COM RECURSOS DO MUNICÍPIO	15.773.607,21

ILSE MARIA JONER
Diretora de Contabilidade
CRC/RS 46484

Asfor Plínio Scherer
Sec. Municipal da Fazenda

Município de :
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO DE 2014

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2010	2011	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.191.951,36	15.779.932,04	25.717.953,43
RECEITAS CORRENTES	12.191.951,36	15.779.932,04	25.717.953,43
Receita de Contribuições dos Segurados	2.927.901,90	2.883.851,84	3.492.672,79
Pessoal Civil	2.927.901,90	2.883.851,84	3.492.672,79
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	8.807.622,49	12.399.533,08	21.710.331,39
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	456.426,97	496.547,12	514.949,25
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	448.801,84	493.945,20	511.535,69
Outras Receitas Correntes	7.625,13	2.601,92	3.413,56
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.859.156,99	6.631.294,54	8.759.286,49
RECEITAS CORRENTES	6.859.156,99	6.631.294,54	8.759.286,49
Receita de Contribuições	6.859.156,99	6.631.294,54	8.759.286,49
Patronal	3.775.264,83	3.780.878,38	5.372.259,45
Pessoal Civil	3.775.264,83	3.780.878,38	5.372.259,45
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial	2.698.163,39	2.441.765,89	2.953.156,21
Regime de Débitos e Parcelamentos	385.728,77	408.650,27	433.870,83
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	19.051.108,35	22.411.226,58	34.477.239,92

DESPESAS	2010	2011	2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.404.129,58	4.939.052,38	5.837.501,27
ADMINISTRAÇÃO	97.546,90	9.220,22	25.205,09
Despesas Correntes	97.546,90	8.780,42	23.168,19
Despesas de Capital	-	439,80	2.036,90
PREVIDÊNCIA	4.306.582,68	4.929.832,16	5.812.296,18
Pessoal Civil	4.306.582,68	4.929.832,16	5.812.296,18
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	4.404.129,58	4.939.052,38	5.837.501,27

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	14.646.978,77	17.472.174,20	28.639.738,65
--	----------------------	----------------------	----------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2010	2011	2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			

o Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	11.816.500,00	12.850.000,00	16.703.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	84.154.312,92	100.275.773,58	128.879.272,49

FONTE:

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterà a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

Os dados acima apresentados tem como base o Anexo V – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do último bimestre dos exercícios financeiros de 2010, 2011 e 2012.

Já os resultados da avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo XIII – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre dos exercícios de 2012.

Os valores informados na linha 'Bens e Direitos do RPPS', correspondem ao saldo das suas disponibilidades financeiras e investimentos, a foram obtidos a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, publicado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF.


ILSE MARIA JONER
Diretora de Contabilidade
CRC/RS 46484

MONTENEGRO/RS**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL****ANEXO II – Projeções Atuariais – 75 anos**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” Exerc. Anterior)+(c)
2012			Saldo 31/12/2012	128.879.272,49
2013	20.483.233,94	8.431.368,89	12.051.865,04	140.931.137,53
2014	21.013.042,00	9.302.478,39	11.710.563,61	152.641.701,15
2015	21.511.774,29	10.316.741,22	11.195.033,07	163.836.734,21
2016	21.936.996,38	11.390.350,77	10.546.645,61	174.383.379,83
2017	22.229.952,12	12.478.618,51	9.751.333,60	184.134.713,43
2018	22.328.284,27	13.525.691,77	8.802.592,50	192.937.305,93
2019	22.433.559,16	15.090.488,30	7.343.070,86	200.280.376,79
2020	22.531.951,00	16.581.154,65	5.950.796,35	206.231.173,14
2021	22.658.424,83	17.803.426,35	4.854.998,48	211.086.171,62
2022	22.592.243,58	18.490.516,44	4.101.727,14	215.187.898,76
2023	22.627.293,51	19.437.293,41	3.190.000,10	218.377.898,86
2024	22.229.190,65	19.925.401,21	2.303.789,44	220.681.688,30
2025	22.061.145,47	21.620.538,55	440.606,92	221.122.295,22
2026	21.850.062,14	22.732.343,01	-882.280,87	220.240.014,35
2027	21.249.913,55	23.325.088,50	-2.075.174,95	218.164.839,40
2028	20.913.614,32	24.877.890,48	-3.964.276,16	214.200.563,24
2029	20.313.125,02	25.538.235,77	-5.225.110,74	208.975.452,50
2030	19.574.415,20	26.384.070,64	-6.809.655,44	202.165.797,06
2031	18.835.281,02	27.479.035,62	-8.643.754,59	193.522.042,46
2032	18.091.079,14	28.296.615,17	-10.205.536,04	183.316.506,43
2033	17.185.861,09	28.635.656,51	-11.449.795,42	171.866.711,01
2034	16.315.532,55	29.015.981,52	-12.700.448,97	159.166.262,03
2035	15.219.674,45	28.972.759,84	-13.753.085,38	145.413.176,65
2036	14.195.091,88	29.325.019,51	-15.129.927,63	130.283.249,01
2037	13.119.465,21	29.264.731,28	-16.145.266,07	114.137.982,94
2038	11.933.229,65	28.916.072,20	-16.982.842,55	97.155.140,39
2039	10.742.830,49	28.602.681,56	-17.859.851,07	79.295.289,31
2040	9.448.033,83	28.098.183,44	-18.650.149,61	60.645.139,71
2041	8.150.089,00	27.714.759,34	-19.564.670,34	41.080.469,36
2042	6.805.894,89	27.165.761,33	-20.359.866,43	20.720.602,93
2043	4.190.108,00	26.497.924,40	-22.307.816,40	-1.587.213,48
2044	2.817.535,22	25.743.999,85	-22.926.464,63	-22.926.464,63
2045	2.693.778,63	24.981.116,81	-22.287.338,18	-22.287.338,18
2046	2.576.879,53	24.174.600,58	-21.597.721,05	-21.597.721,05
2047	2.469.472,55	23.305.284,82	-20.835.812,27	-20.835.812,27
2048	2.356.066,68	22.357.941,00	-20.001.874,32	-20.001.874,32
2049	2.246.609,64	21.392.357,89	-19.145.748,25	-19.145.748,25
2050	2.139.002,15	20.398.585,53	-18.259.583,39	-18.259.583,39
2051	2.029.650,22	19.384.521,86	-17.354.871,64	-17.354.871,64
2052	1.920.696,73	18.371.327,86	-16.450.631,13	-16.450.631,13

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exerc. Anterior) + (c)
2053	1.812.468,53	17.362.137,04	-15.549.668,51	-15.549.668,51
2054	1.705.334,64	16.360.506,37	-14.655.171,73	-14.655.171,73
2055	1.599.665,35	15.369.981,94	-13.770.316,58	-13.770.316,58
2056	1.495.806,97	14.393.944,13	-12.898.137,16	-12.898.137,16
2057	1.394.078,98	13.435.465,15	-12.041.386,17	-12.041.386,17
2058	1.294.818,76	12.497.883,16	-11.203.064,39	-11.203.064,39
2059	1.198.316,53	11.584.109,02	-10.385.792,49	-10.385.792,49
2060	1.104.971,90	10.698.076,40	-9.593.104,50	-9.593.104,50
2061	1.015.086,46	9.842.806,87	-8.827.720,41	-8.827.720,41
2062	928.943,40	9.021.151,81	-8.092.208,41	-8.092.208,41
2063	846.808,24	8.235.819,83	-7.389.011,59	-7.389.011,59
2064	768.871,22	7.488.823,11	-6.719.951,89	-6.719.951,89
2065	695.253,38	6.781.538,20	-6.086.284,82	-6.086.284,82
2066	626.017,84	6.114.806,38	-5.488.788,54	-5.488.788,54
2067	561.168,94	5.488.900,11	-4.927.731,17	-4.927.731,17
2068	500.689,34	4.903.886,40	-4.403.197,07	-4.403.197,07
2069	444.547,41	4.359.681,85	-3.915.134,44	-3.915.134,44
2070	392.681,19	3.855.896,96	-3.463.215,77	-3.463.215,77
2071	344.980,73	3.391.659,22	-3.046.678,49	-3.046.678,49
2072	301.306,68	2.965.780,35	-2.664.473,67	-2.664.473,67
2073	261.501,01	2.576.876,41	-2.315.375,41	-2.315.375,41
2074	225.400,56	2.223.508,97	-1.998.108,41	-1.998.108,41
2075	192.838,65	1.904.203,72	-1.711.365,08	-1.711.365,08
2076	163.634,09	1.617.359,84	-1.453.725,76	-1.453.725,76
2077	137.595,76	1.361.266,40	-1.223.670,63	-1.223.670,63
2078	114.534,01	1.134.177,60	-1.019.643,59	-1.019.643,59
2079	94.274,86	934.448,23	-840.173,37	-840.173,37
2080	76.652,30	760.497,22	-683.844,92	-683.844,92
2081	61.498,87	610.729,93	-549.231,06	-549.231,06
2082	48.638,42	483.455,92	-434.817,50	-434.817,50
2083	37.874,66	376.786,95	-338.912,29	-338.912,29
2084	29.005,89	288.779,02	-259.773,13	-259.773,13
2085	21.833,97	217.516,84	-195.682,87	-195.682,87
2086	16.155,75	161.029,47	-144.873,72	-144.873,72
2087	11.757,08	117.223,30	-105.466,23	-105.466,23

ILSE MARIA VONER
Diretora de Contabilidade
CRC/RS 46484

Astor Plínio Scherer
Sec. Municipal da Fazenda